

MENSAGEM Nº 28 /2025.

Protocolo Nº 93 / 2025

Recebido em 14 / 03 / 25

Ilmo. Sr.  
Silmar Carlos Selzler Franco  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Justificativa.**

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar o artigo 4º da Lei nº 392, de 05 de novembro de 2007, que institui o Programa de Incentivo à Emissão de Nota Fiscal, visando elevar o valor autorizado para premiação.

Atualmente, o município realiza, periodicamente, a campanha “Fim de Ano Premiado”, que tem como propósito reforçar o Programa de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais. Instituído pela Lei nº 392/2007, esse programa desempenha papel fundamental no fortalecimento do comércio e da prestação de serviços locais, além de contribuir para a conscientização e mobilização dos contribuintes quanto à importância da exigência da nota ou cupom fiscal. A iniciativa fomenta a arrecadação municipal e estimula o desenvolvimento econômico, beneficiando diretamente a população e os empreendedores da cidade de Princesa.

O programa que já tem longa data, com a entrada em vigor do novo sistema tributário nacional, relativo à tributação sobre bens e serviços o IVA, se torna ainda mais relevante adotar estratégias que estimulem o consumo local e promovam a arrecadação municipal de forma sustentável.

Assim, propomos a atualização do valor da premiação do programa, passando dos atuais R\$ 25.000,00 para R\$ 30.000,00, alinhando esse reajuste ao plano de comemoração do XXX Aniversário de Princesa, onde o município poderá celebrar essa data marcante distribuindo R\$ 30.000,00 em prêmios.

Diante do exposto, confiamos na sensibilidade e no compromisso de Vossas Excelências com o desenvolvimento econômico e social do nosso município e solicitamos apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRINCESA,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 DE MARÇO DE 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT**  
PREFEITA MUNICIPAL

1329

PROJETO DE LEI Nº 13 /2024.

**ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 392, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL**

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha a esta Câmara Municipal o presente projeto de lei para análise, discussão e votação:

**Art. 1º.** O artigo 4º da Lei n. 392, de 05 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. Fica autorizado o poder público municipal a realizar despesas, de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a aquisição de prêmios a serem distribuídos por sorteio, àqueles que adquirem no comércio local, mediante apresentação de notas fiscais.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRINCESA,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 DE MARÇO DE 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT**  
PREFEITA MUNICIPAL